



Homologado em 10/2/2012, DODF nº 32, de 13/2/2012, p. 6. *Retificação em 27/3/2012, DODF nº 63, de 28/3/2012, p. 3. Portaria nº 36, de 15/2/2012, DODF nº 35, de 16/2/2012, p. 6.

Folha Nº		
Processo Nº 080.000351/2010		
Rubrica	_Matrícula:	

PARECER Nº 14/2012-CEDF

Processo nº 080.000351/2010

Interessado: Centro de Educação Profissional BIT Company

Credencia, a partir da data da homologação do presente parecer até 31 de dezembro de 2016, o Centro de Educação Profissional BIT Company; autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios; autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, eixo tecnológico Informação e Comunicação; aprova a Proposta Pedagógica; aprova os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Administração e de Técnico em Informática para Internet, incluindo as matrizes curriculares e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – No processo em análise, autuado em 13 de maio de 2010, de interesse do Centro de Educação Profissional *BIT Company* – Unidade Taguatinga, situado na QNE 7, Lote 16, Loja 1, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo HN Cursos e Treinamentos Ltda., com sede no mesmo endereço, a Diretora requer seu primeiro credenciamento e autorização para ofertar os cursos técnicos de nível médio: Técnico em Informática para Internet, eixo tecnológico Informação, e Comunicação e Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

II – **ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/SEDF, estando documentado de acordo com os artigos 93 e 98 da Resolução nº 1/2009-CEDF e demais normas específicas próprias para a modalidade de ensino oferecida.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Contrato Social da Firma "HN Cursos e Treinamentos Ltda.", fls. 2 e 3.
- Contrato de locação do imóvel, pelo período de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2012, datado de 18 de junho de 2009, fls. 6 a 9.
- Primeiro instrumento particular de aditivo em contrato de locação comercial, de 1º de abril de 2010, fls. 177 e 178.
- Cópia reduzida da planta baixa, fl. 10.
- Relação de mobiliário, fls. 11 e 12.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 25/10, de 18 de fevereiro de 2010, fl. 106.
- Relatórios de inspeção escolar *in loco*, de 6 de agosto, 9 de setembro e 18 de outubro de 2010, às fls. 116, 228 e 233, respectivamente.





2

Folha N°
Processo Nº 080.000351/2010
RubricaMatrícula:

- Atestado de capacidade financeira, emitido por profissional da área, fl. 119.
- Licença de Funcionamento nº 2401/2010, de 25 de agosto de 2010, fl. 120.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico, administrativo e docente, fls. 230 e 231.
- Parecer técnico para o curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, de 7 de outubro de 2010, da profissional em Administração CRA/DF 016150, informando que a instituição educacional tem condições de cumprir com todas as diretrizes definidas para o desenvolvimento do curso supracitado, fls. 234 e 235.
- Relatório de Visita de Inspeção de Ensino do Departamento de Educação Profissional para credenciamento de curso técnico em informática, de 9 de dezembro de 2010, da Diretoria de Educação Profissional/SEDF, informando que a instituição educacional sanou as pendências apontadas no relatório anterior e, portanto, o parecer é favorável para a oferta dos cursos de nível médio, Técnico em Administração e Técnico em Informática para Internet, fls. 270 e 271.
- Relatório Conclusivo de Credenciamento Cosine/SEDF, fls. 272 a 274.
- Proposta Pedagógica, fls. 182 a 196.
- Regimento Escolar, fls. 197 a 226.
- Plano de Curso do curso Técnico em Informática para Internet, fls. 135 a 153.
- Plano de Curso do curso Técnico em Administração, fls. 154 a 176.

Em 11 de maio de 2011, o processo foi encaminhado, em diligência, à Cosine/SUPLAV/SEDF, pelo Vice-Presidente deste CEDF, à época, para apresentação de novos documentos e adequações na Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Planos de Curso, em atendimento às normas de ensino vigentes.

Após nova análise, quando do retorno dos autos ao CEDF, em 20 de outubro de 2011, verificou-se o cumprimento da diligência deste CEDF, com a apresentação dos seguintes documentos, de acordo com os artigos 93 e 98 da Resolução nº 1/2009-CEDF:

- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, fl. 309.
- Última versão da Proposta Pedagógica, fls. 310 a 326.
- Última versão do Regimento Escolar, fls. 327 a 346.
- Última versão do Plano de Curso do curso Técnico em Informática para Internet, fls. 347 a 366.
- Última versão do Plano de Curso do curso Técnico em Administração, fls. 367 a 387.

Entretanto, ainda foram detectadas disfunções pela Assessoria Técnica deste Colegiado, que, de ordem da Presidência do CEDF, orientou a instituição educacional e solicitou a apresentação de novos documentos, conforme se segue:

- Cópia do Certificado da Diretora, comprovando sua habilitação para o cargo, conforme o inciso X do artigo 93 da Resolução nº 1/2009-CEDF, fl. 391.
- Nova Proposta Pedagógica, fls. 392 a 411.
- Novo Regimento Escolar, fls. 412 a 431.





3

Folha N°		
Processo Nº 080.000351/2010		
Rubrica	Matrícula:	

- Novo Plano de Curso do curso Técnico em Administração, fls. 433 a 454.
- Novo Plano de Curso do curso Técnico em Informática para Internet, fls. 455 a 474.

Em visitas de inspeção *in loco* realizadas pela Cosine/SEDF, em 6 de agosto, 9 de setembro e dezoito de outubro de 2010, às fl. 116, 228 e 233, respectivamente, para avaliação das condições da instituição educacional para oferta do ensino proposto, foi constatada a seguinte estrutura física: dois laboratórios com 16 postos, quatro salas de aula com 16 postos, uma sala de direção, uma sala de atendimento, um laboratório de suporte técnico, uma sala de orientação, quatro banheiros separados por sexo, um banheiro para Portadores de Necessidades Especiais – PNE, uma sala de multiteca com quatro postos, uma sala de professores e a secretaria escolar, que oferece segurança para armazenamento da escrituração escolar.

Foi constatado por especialista da área de informática que a configuração dos computadores e os softwares disponibilizados nos laboratórios 1, 2 e 3 atendem à Proposta Pedagógica dos cursos solicitados e possuem postos de trabalho em número suficiente.

Da Proposta Pedagógica

A última versão da Proposta Pedagógica, acostada às fls. 392 a 411, foi elaborada em consonância com o artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF e contempla a modalidade de educação profissional técnica de nível médio, destacando-se o que se segue:

A rede *BIT Company Franchising* nasceu em julho de 1993, sendo que em 1994 teve início o seu processo de expansão pelo sistema de franquias.

Em 2006, a *BIT C*ompany foi eleita a melhor escola de treinamentos e cursos profissionalizantes pela revista Pequenas Empresas, Grandes Negócios, sendo a única rede do setor a conquistar 12 selos consecutivos de excelência em *franchising*.

Atualmente, a *BIT Company* oferece mais de 60 cursos, de informática infantil até cursos de administração, idiomas e técnico de nível médio.

O Centro de Educação Profissional BIT Company tem como missão:

Assegurar ao educando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização, habilitação e qualificação para o trabalho, através da aquisição de conhecimentos e habilidades que favoreçam o exercício crítico e consciente da cidadania. Todas as ações adotadas na escola convergem para a busca da plena realização do ser humano. (fl. 396)

O Centro de Educação Profissional *BIT Company* elabora sua organização curricular da educação profissional de acordo com as orientações da Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que altera dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, da Resolução CNE/CEB nº 4/1999, que institui as Diretrizes Curriculares





4

Folha Nº		
Processo N° 080.000351/2010		
Rubrica	Matrícula:	

Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Ao seguir tais diretrizes, o Centro de Educação Profissional *BIT* Company

oferece a Educação Profissional Técnica de Nível Médio articulada de forma concomitante com o Ensino Médio, destinada somente a quem esteja cursando o ensino médio e com matrículas distintas para cada curso. Sendo que o aluno do ensino médio deverá ter matrícula em instituições educacionais distintas ao BIT Company ou em instituição que tenha convênio de intercomplementaridade com o BIT Company, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados. Também, poderá ser ofertada de forma subsequente ao ensino médio para aqueles alunos que já tenham concluído esta etapa da Educação Básica [...] (sic) (fl. 398)

A instituição educacional adota como procedimento para a avaliação do aproveitamento escolar os princípios da avaliação contínua, cumulativa e sistemática, de forma a incidir o desempenho do aluno nas diferentes experiências da aprendizagem, levando em consideração os objetivos propostos pela escola.

A síntese dos resultados do aproveitamento escolar do aluno será expressa numa escala de notas, compreendidas de zero a dez, e será exigida a frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso, sendo que a não observância desse mínimo de frequência acarretará a retenção do aluno no módulo em que estiver matriculado.

Logo, será considerado aprovado e, por conseguinte, promovido para o próximo módulo, o aluno que cumprir com a exigência do mínimo de frequência e obtiver nota seis em cada componente curricular.

Entretanto, o aluno que não obtiver aproveitamento suficiente no decorrer dos componentes curriculares em curso, será submetido às atividades de recuperação, que serão realizadas continuamente no decorrer do módulo letivo e de forma intensiva, após o seu encerramento, não havendo limite de componentes curriculares.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, em sua última versão, às fls. 412 a 431, **está coerente** com a Proposta Pedagógica da instituição educacional, especificamente quanto aos itens: título I — Da organização da instituição de ensino: capítulos I, II e III; título II — Da organização da vida escolar: capítulos I, II, III, IV, V; título III: capítulos I, II e VI.

Dos Planos de Curso

I - Do Curso Técnico em Administração





5

Folha N°	
Processo Nº 0	080.000351/2010
Rubrica	Matrícula:

O plano de curso para o curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, às fls. 433 a 454, foi elaborado em consonância com o artigo 59 da Resolução nº 1/2009-CEDF, e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

O curso Técnico em Administração visa:

[...] formar profissionais empreendedores, com capacidade de tomar iniciativa e de buscar soluções inovadoras, voltados para a operação dos diferentes ciclos de gestão, com competência para desempenhar funções estratégicas e gerenciais, respeitando os valores estéticos, políticos e éticos e com compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais. (fl. 436)

O profissional técnico em administração deve estar apto a coordenar, executar e avaliar as atividades dos ciclos de gestão; efetuar análises de indicadores de desempenho operacional; propor mudanças e melhorias nos processos de gestão, atuando nos setores público e privado.

O Curso está organizado em sete módulos, que se constituem em pré-requisitos um do outro, sendo acumulativos para a formação de saídas intermediárias para certificação de acordo com as qualificações profissionais, conforme se segue:

- Módulo I + módulo II = qualificação técnica de nível médio em Assistente em Recursos Humanos carga horária 240 horas.
- Módulo I + módulo II + módulo III = qualificação técnica de nível médio em Assistente em *Marketing* e Vendas carga horária 400 horas.
- Módulo I + módulo II + módulo IV = qualificação técnica de nível médio em Assistente em Logística - carga horária 560 horas.
- Módulo I + módulo II + módulo IV + módulo V = qualificação técnica de nível médio em Assistente em Finanças e Controladoria – carga horária 760 horas.

O curso Técnico em Administração totaliza 880 horas organizado em três semestres letivos, com 44 semanas, 20 horas semanais; é oferecido nos turnos matutino, vespertino e noturno.

O primeiro módulo – Básico – tem características de nivelamento, com foco em Gestão e Cultura Organizacional, possibilitando ao aluno o contato com o ambiente empresarial. O módulo VI – Empreendedorismo é de obrigatoriedade para o aluno a fim de buscar o desenvolvimento da capacidade de inferência frente às áreas de atuação, estimulando a autonomia do futuro profissional.

O módulo VII – Projeto Final – tem a finalidade de apresentar ao aluno situações práticas e de real aplicação da teoria aprendida nos demais módulos, por meio de aulas e oficinas que simulem a realidade de mercado. Os módulos VI e VII são trabalhados de forma





6

Folha N°		
Processo Nº 080.000351/2010		
Rubrica	Matrícula:	

interdisciplinar, buscando unir a teoria do Empreendedorismo às simulações das práticas de mercado. Logo, o módulo VII substitui o estágio supervisionado. O artigo 64 da Resolução nº 1/2009-CEDF respalda a instituição educacional para não ofertar o estágio supervisionado, assim como o artigo 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, *in verbis*: "Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso."

Às fls. 443 a 446, estão descritas as competências que serão desenvolvidas em cada módulo e, às fls. 439 e 440, as competências necessárias a cada terminalidade prevista no curso e as competências necessárias ao itinerário formativo desta habilitação.

II - Do Curso Técnico em Informática para Internet

O plano de curso para o curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, eixo tecnológico Informação e Comunicação, às fls. 455 a 474, foi elaborado em consonância com o artigo 59 da Resolução nº 1/2009-CEDF, e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de nível Médio.

O Curso visa desenvolver os seguintes objetivos:

- ✓ Formar profissionais aptos a aplicar e a desenvolver soluções de informática em ambientes empresariais modernos;
- ✓ Adequar competências para o mercado atual e futuro;
- ✓ Gerar ocupação, emprego e renda para os jovens;
- ✓ Integrar pessoas aos novos padrões de produtividade, competitividade e relacionamento do mundo globalizado;
- ✓ Formar cidadãos que saibam pensar, criar, imaginar soluções, possibilitando-lhes o prosseguimento de estudos e a capacidade de continuar aprendendo. (fls. 458 e 459)

Do profissional técnico em informática para internet, são requeridas características de proatividade, criatividade, capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar e com inovações tecnológicas, ter condições de competitividade mercadológica e empreendedora.

Dessa forma, este profissional deve ser capaz de

desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comercio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet. (fls. 460 e 461)

O Curso está organizado em sete módulos, que se constituem em pré-requisitos um do outro, sendo acumulativos para a formação de saídas intermediárias para certificação, de acordo com as qualificações profissionais, conforme se segue:





7

Folha N°		
Processo Nº 080.000351/2010		
Rubrica	Matrícula:	

- Módulo I + módulo II = **qualificação técnica de nível médio em** *Web Editor* **editor de conteúdo** carga horária 320 horas.
- Módulo I + módulo III = **qualificação técnica de nível médio em** *Web Design* **criação de** *layouts* carga horária 480 horas.
- Módulo I + módulo II + módulo IV = qualificação técnica de nível médio em Web Master - preparação de infraestrutura - carga horária 640 horas.
- Módulo I + módulo III + módulo IV + módulo V = qualificação técnica de nível médio em Web Developer programação com linguagem dinâmica carga horária 820 horas.

O curso Técnico em Informática para Internet totaliza 1000 horas, organizado em três semestres letivos, com 50 semanas, 20 horas semanais, é oferecido nos turnos matutino, vespertino e noturno.

O primeiro módulo – Básico – tem características de nivelamento, com foco em Tecnologia da Informação, apresentando ao educando conhecimentos instrumentais. O módulo VI – Empreendedorismo é de obrigatoriedade ao aluno, a fim de buscar o desenvolvimento da capacidade de inferência frente às áreas de atuação, estimulando a autonomia do futuro profissional, visando à criação de empreendimentos, à participação no gerenciamento de empresas e à atuação estratégica na prestação de serviços, fl. 464.

O módulo VII – Projeto Final – tem a finalidade de apresentar ao aluno situações práticas e de real aplicação da teoria aprendida nos demais módulos, por meio de aulas e oficinas que simulem a realidade de mercado. Os módulos VI e VII são trabalhados de forma interdisciplinar, buscando unir a teoria do Empreendedorismo às simulações das práticas de mercado. Logo, o módulo VII substitui o estágio supervisionado. O artigo 64 da Resolução nº 1/2009-CEDF respalda a instituição educacional para não ofertar o estágio supervisionado, assim como o artigo 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, *in verbis*: "Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso."

Às fls. 464 a 466 estão descritas as competências que serão desenvolvidas em cada módulo e, às fls. 461 e 462, as competências necessárias a cada terminalidade prevista no curso e as competências profissionais que integram o itinerário formativo desta habilitação.

Em complementação, registra-se sobre os itens comuns dos Planos de Curso dos cursos técnicos em referência, que merecem destaque:

I. Requisitos para ingresso no curso:

Para a efetivação da matrícula o educando deverá estar cursando o ensino médio ou já ter concluído a referida etapa de ensino ou equivalente.





8

Folha N°		
Processo Nº 080.000351/2010		
Rubrica	Matrícula:	

Para matrícula na educação profissional concomitante à educação de jovens e adultos - EJA equivalente ao ensino médio será exigida a idade mínima de 18 anos completos.

II. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:

A instituição educacional prevê que as experiências e os conhecimentos anteriores do educando podem ser aproveitados desde que guardem relação com o conjunto de competências da área e com o perfil profissional de conclusão da habilitação, adquiridos em qualificações profissionais, em cursos de educação profissional de nível básico, no trabalho e em processos reconhecidos de certificação profissional, como preconiza o artigo 66 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Os candidatos aos cursos ofertados que desejam realizar o aproveitamento de estudos, ainda, poderão submeter-se à avaliação elaborada pelo corpo docente, ouvido o Conselho de Classe.

III. Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso:

O processo de avaliação está de acordo com a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar.

IV. Especificação da infraestrutura adequada ao curso:

A instituição educacional garante todos os recursos necessários ao desenvolvimento do curso, tais como: salas de aula com flexibilidade para as diversas atividades e metodologias de trabalho, recursos audiovisuais, laboratório de informática e biblioteca atualizada.

V. Organização curricular e critérios de certificação de estudos e diplomação:

A certificação será expedida ao educando conforme a terminalidade dos módulos previstos nos Planos de Curso, ou será expedido o diploma de Técnico em Administração ou de Técnico em Informática para Internet, após a conclusão dos sete módulos e do ensino médio.

O Centro de Educação Profissional *BIT Company* fere o parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução nº 1/2009-CEDF, quanto à sua denominação, entretanto, a instituição educacional emite justificativa por meio do Ofício nº 2/2010-BIT, às fls. 108 a 113, no qual informa que se trata de uma rede de educação e treinamento em qualificação profissional, com mais de 140 unidades implantadas em diversas cidades brasileiras e que adota o sistema de *franchising*, com marca registrada no Instituto Nacional de Marcas e Patentes Industriais – INPI, que tem por princípio a utilização de uma marca única nas franquias. E, portanto, a instituição educacional é uma franquia da *BIT Company*, a ser implantada no Distrito Federal.





9

Folha N°		
Processo N° 080.000351/2010		
RubricaMatrícula:		

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a partir da data da homologação do presente parecer até 31 de dezembro de 2016, o Centro de Educação Profissional *BIT* Company, situado na QNE 7, Lote 16, Loja 1, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo HN Cursos e Treinamentos Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios;
- c) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, eixo tecnológico Informação e Comunicação;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;
- e) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Administração e de Técnico em Informática para Internet, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- f) determinar à instituição educacional o cadastramento dos cursos, ora aprovados, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC.

É o parecer.

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP e em Plenário em 31/1/2012

> NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



10

Folha N°		
Processo Nº 080.000351/2010		
Rubrica	Matrícula:	

Anexo I do Parecer nº 14/2012-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BIT COMPANY – UNIDADE TAGUATINGA

Curso: Técnico em Administração Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios Turnos: Matutino, Vespertino ou Noturno

Duração: 44 semanas

SEMESTRE	MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRI
	I Básico	Gestão e Cultura Organizacional	20
		Introdução a Gestão e Negócios	20
		Língua Portuguesa: Textos e Contextos	20
		Informática Profissionalizante	20
1°	Total do Módulo I		80
240 horas		Departamento de Pessoal	60
240 Horas	T. A. C	Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal	40
	II Assistente em Recursos Humanos	Saúde e Segurança no Trabalho	20
	Hullianos	Direito Empresarial e do Trabalho	20
		Ética, Cidadania e Responsabilidade Social	20
	Total do Módulo II	-	160
	Qualificação técnica de nível m	édio em Assistente em Recursos Humanos	
		Marketing Pessoal e Empresarial	40
	III Ai-t-ut Maulastina -	Técnicas de Vendas	60
	III Assistente em Marketing e Vendas	Promoção de Vendas	20
	vendas	Telemarketing	20
20		Representação Comercial	20
2° 320 horas	Total do Módulo III		160
520 noras	Qualificação técnica de nível médio em Assistente em Marketing e Vendas		
		Organização e Controle logístico	60
	IV Assistente em Logística	Planejamento e Controle de produção	60
		Administração de Compras	20
		Controle de estoque	20
	Total do Módulo IV	•	160
	Qualificação técnica de nível médio em Assistente em Logística		
		Contabilidade Básica	30
	77 A	Contabilidade Empresarial	60
	V Assistente em Finanças	Crédito e Cobrança	30
	Controladoria	Tesouraria	40
		Auditoria e Controladoria	40
20	Total do Módulo V	•	200
3° 320 horas	Qualificação técnica de nível médio em Assistente em Finanças e Controladoria		
520 noras		Introdução ao Empreendedorismo	20
	VI Empreendedorismo	Competências do Empreendedor	20
		Plano de Negócios	20
	Total do Módulo VI	-	60
	VII Projeto Final	Oficina de Aprendizagem Empresa em Ação	60
	Total do Módulo VII		
ARGA HORÁR	IIA TOTAL		880
	Técnico em Administração		880

OBSERVAÇÕES

- 1. São oferecidas quatro aulas diárias, de 60 minutos cada, num total de 20 horas semestrais.
- 2. Horário de funcionamento do curso: de segunda a sexta-feira: das 8h às 12h15, ou 13h45 às 18h ou 18h30 às 22h45.
- 3. O tempo destinado ao intervalo, 15 minutos, está excluído do total de carga horária diária do curso.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



11

Folha N°		
Processo Nº 080.000351/2010		
Rubrica	_Matrícula:	

Anexo II do Parecer nº 14/2012-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BIT COMPANY – UNIDADE TAGUATINGA

Curso: Técnico em Informática para Internet Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação Turnos: Matutino, Vespertino ou Noturno

Duração: 50 semanas

SEMESTRE	MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
1° 320 horas	I Básico	Introdução à Informática	45
	1 Dasico	Introdução ao Software Livre e Desktop GNU/Linux	45
	Total do Módulo I		90
	II Web Editor	Levantamento de requisitos	20
		Projeto de Interface para sites	20
		Conceitos de Usabilidade para projetos Web	20
		Construção de Wireframes (protótipos)	20
		HTML e CCS	40
		Dreamweaver	80
		Front Page	30
	Total do Módulo II		230
	Qualificação técnica de nível médio em <i>Web Editor</i> – editor de conteúdo		
2° 320 horas	III Web Design	Conceitos de criação	20
		Fireworks	20
		Photoshop	40
		Flash	40
		CorelDraw	40
	Total do Módulo III	Colcibiaw	160
	Qualificação técnica de nível médio em Web Design — criação de layouts		100
	Configuração e instalação de servidores		40
	IV Web Master	Configuração e instalação de ambiente para web	60
		Segurança das Aplicações	60
	Total do Módulo IV	Segurança das Apricações	160
	Qualificação técnica de nível médio em <i>Web Master</i> – preparação de infraestrutura		100
	V Web Developer	HTML, CSS, Webstands	20
		Javascript e jQuery	20
		Banco de dados (Banco de dados mySQL)	40
		Lógica de programação	40
		Linguagem PHP – Básico	60
	Tr. 4-1 1- 3/(1-1- 37	Liliguagelli PHP – Basico	
	Total do Módulo V Qualificação técnica de nível médio em Web Developer – programação com linguagem		180
3°	dinâmica		
360 horas	VI Empreendedorismo	Introdução ao Empreendedorismo	20
		Competências do Empreendedor	20
		Plano de Negócio	20
	Total do Módulo VI		60
	VII Projeto Final	Prática de configuração de um Servidor L.A.M.P e FTP	40
		Linguagem PHP – Avançado	40
		Criação e hospedagem rápida de Web Sites (Cpanel,	40
	Total do Mádla VIII	Wordpress, Joomia, Lojas Virtuais e outras)	120
Total do Módulo VII			120 1000
CARGA HORÁRIA TOTAL Técnico em Informática para Internet			1000

OBSERVAÇÕES

- 1. São oferecidas quatro aulas diárias, de 60 minutos cada, num total de 20 horas semestrais.
- 2. Horário de funcionamento do curso: de segunda a sexta-feira: das 8h às 12h15, ou 13h45 às 18h ou 18h30 às 22h45.
- 3. O tempo destinado ao intervalo, 15 minutos, está excluído do total de carga horária diária do curso.